

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

Contratante: A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI**, com sede na Rua João Batista Confessor, Centro, na cidade de Japi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.727.576/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Presidente, **MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZA**, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 134.302.638-59, portador(a) da Carteira de Identidade nº 004.228.241, residente e domiciliado na cidade de Japi/RN.

Contratado (a): **GTNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.617.194/0001-80, sediado(a) na Rua, Cosme Ferreira Marques, 355 – Centro, Santa Cruz/RN - CEP 59200-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ALEX RANIERE OLIVEIRA DE SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1963652 ITEP/RN e CPF nº 034.735.344-47, tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2024 e em observância às disposições do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Doravante as partes acima identificadas, serão denominadas simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

Fica firmado o presente termo aditivo contratual, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1 - O presente Contrato é originário de Dispensa de Licitação nº 007/2024, tendo como Diploma Legal o Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO Á INTERNET, NA VELOCIDADE DE 100 MBPS, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA A SER INSTALADO USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓTICA, COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO.

2.2. – Aditivo contratual de prazo que passa a vigorar de 20/02/2026 à 19/02/2027, conforme artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1.- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato e reajuste, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. - O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

01 - LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0002 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

FONTE: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas que advirem deste contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devidamente identificadas, que a tudo assistiram.

Japi/RN, 20 de fevereiro de 2026.

MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZ

Vereador / Presidente

P/Contratante

GTNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME

ALEX RANIERE OLIVEIRA DE SOUZA

P/ Contratada